PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

DECRETO N.5.172, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Complementar n.°499, de 15 de Dezembro de 2017 – Custeio da Iluminação Pública – CIP no Municipio de Mococa e Determina a formalização de Convênio com a operadora do sistema de energia elétrica.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto nos parágrafos 1° e 2° da Lei Complementar n°.499 de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, a importância da regulamentação da forma de arrecadação da CIP e a necessidade de formalização de Convênio com a CPFL;

DECRETA:

Art.1°. Fica autorizado a celebração de convênio com a CPFL – Companhia Jaguari de Energia S/A, para regulamentação da arrecadação da CIP.

Parágrafo Único: A arrecadação da CIP será feito através da Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Energia Elétrica.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP, 05 de Janeiro de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal